



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Firmino Alves

1

Quinta-feira • 9 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1372

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Firmino Alves publica:

- Decreto Nº. 194 de 09 de setembro de 2021
- Decreto Nº. 195 de 09 de setembro de 2021
- Decreto Nº. 196 de 09 de setembro de 2021
- Decreto Nº. 197 de 09 de setembro de 2021
- Decreto Nº. 198 de 09 de setembro de 2021
- Decreto Nº. 199 de 09 de setembro de 2021
- Decreto Nº. 200 de 09 de setembro de 2021
- Decreto Nº. 201 de 09 de setembro de 2021

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Aurelino Moreno Da Cunha Neto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Firmino Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TV9UUN+3YDNXV8HQIRGJOW

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINO ALVES**

DECRETO Nº. 194 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede licença prêmio sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens ao servidor **FABIO EMANOEL SILVA MATOS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Municipio e, considerando o interesse publico, e mais:

DECRETA

Art.1º - Conceder ao servidor, **FABIO EMANOEL SILVA MATOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, por ter completado 13 (treze) anos de serviços prestados a este município.

Art.2º - A licença em epígrafe será gozada no período de 25 de Agosto à 22 de Novembro do ano em curso.

Art.3º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 25 de Agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 09 de Setembro de 2021.

**FABIANO DE JESUS SAMPAIO
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº.195 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor
**ADEVALDO CABRAL DA
SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Município e, considerando o interesse publico, e mais:

DECRETA

Art.1º - Conceder ao servidor, **ADEVALDO CABRAL DA SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo correspondente aos anos de 2020/2021.

Art.2º - As férias em epígrafe serão gozadas no período de 01 de Setembro à 01 de Outubro do ano em curso.

Art.3º- Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 01 de Setembro de 2021.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 09 de setembro de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO
PREFEITO

Praça Pompílio Céu, 02 Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves - Bahia
CNPJ. 13.752.415/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº.196 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor
ROBERTO FREIRE SANTOS, e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Município e, considerando o interesse publico, e mais:

DECRETA

Art.1º - Conceder ao servidor, **ROBERTO FREIRE SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo correspondente aos anos de 2014/2015.

Art.2º - As férias em epígrafe serão gozadas no período de 02 de Setembro à 01 de Outubro do ano em curso.

Art.3º- Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 02 de Setembro de 2021.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 09 de setembro de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO
PREFEITO

Praça Pompílio Céo, 02 Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves - Bahia
CNPJ. 13.752.415/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº.197 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor
AGNALDO SANTOS MOREIRA,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Município e, considerando o interesse publico, e mais:

DECRETA

Art.1º - Conceder ao servidor, **AGNALDO SANTOS MOREIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo correspondente aos anos de 2017/2018.

Art.2º - As férias em epígrafe serão gozadas no período de 06 de Setembro à 05 de Outubro do ano em curso.

Art.3º- Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 06 de Setembro de 2021.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 09 de setembro de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO
PREFEITO

Praça Pompílio Céo, 02 Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves - Bahia
CNPJ. 13.752.415/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº.198 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor
DURVAL GAMA NETO, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Município e, considerando o interesse publico, e mais:

DECRETA

Art.1º - Conceder ao servidor,**DURVAL GAMA NETO**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo correspondente aos anos de 2019/2020.

Art.2º - As férias em epígrafe serão gozadas no período de 06 de Setembro à 05 de Outubro do ano em curso.

Art.3º- Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 06 de Setembro de 2021.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 09 de setembro de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO
PREFEITO

Praça Pompílio Céu, 02 Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves - Bahia
CNPJ. 13.752.415/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº.199 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora
**CRISTIANE COSTA DOS
SANTOS**, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Municipio e, considerando o interesse publico, e mais:

DECRETA

Art.1º - Conceder a servidora,**CRISTIANE COSTA DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo correspondente aos anos de 2016/2017.

Art.2º - As férias em epígrafe serão gozadas no período de 06 de Setembro à 05 de Outubro do ano em curso.

Art.3º- Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 06 de Setembro de 2021.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 09 de setembro de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO
PREFEITO

Praça Pompilio Céo, 02 Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves - Bahia
CNPJ. 13.752.415/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº. 200 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora
**REINALDA FERREIRA DOS
SANTOS**, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Municipio e, considerando o interesse publico, e mais:

DECRETA

Art.1º - Conceder a servidora, **REINALDA FERREIRA DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo correspondente aos anos de 2016/2017.

Art.2º - As férias em epígrafe serão gozadas no período de 06 de Setembro à 05 de Outubro do ano em curso.

Art.3º- Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 06 de Setembro de 2021.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 09 de setembro de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO
PREFEITO

Praça Pompilio Céo, 02 Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves - Bahia
CNPJ. 13.752.415/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº. 201 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor
**ANSELMO SOUZA DO
NASCIMENTO**, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Município e, considerando o interesse publico, e mais:

DECRETA

Art.1º - Conceder ao servidor, **ANSELMO SOUZA DO NASCIMENTO**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo correspondente aos anos de 2019/2020.

Art.2º - As férias em epígrafe serão gozadas no período de 08 de Setembro à 07 de Outubro do ano em curso.

Art.3º- Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 08 de Setembro de 2021.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 09 de setembro de 2021.


FABIANO DE JESUS SAMPAIO
PREFEITO

Praça Pompilio Céo, 02 Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves - Bahia
CNPJ. 13.752.415/0001-63